



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº. 86/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 008/2022
Pregão Presencial n. 001/2022

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COMO SEGUE

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.200.829/0001-04, estabelecida na Av. Dr. Gordon, n. 298, Qd. 178 Lt H, Setor Pauzanes, Rio Verde - GO, por intermédio de sua representante legal, **Julie Jennifer Melo Gomes**, inscrita no CPF nº. 704.015.871-00, RG nº. 6333115 SSP-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 001/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as necessidades**

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

JULIE JENNIFER
MELO
GOMES:7040158710
0

Assinado de forma digital
por JULIE JENNIFER MELO
GOMES:70401587100
Dados: 2022.04.20
15:27:56 -03'00'



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

do Almoxarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
012	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 1/2 POL	UNIDADE	INCA	04	6,9000	27,60
013	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 3/4 POL	UNIDADE	KRONA	04	6,8300	27,32
014	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPÃO DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	EBOA	2.500	2,0400	5.100,00
016	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1000 ML	UNIDADE	UZZI	1.000	8,6000	8.600,00
017	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 5 LITROS	UNIDADE	MEGA KLIN	100	43,0000	4.300
018	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70° INPM FRASCO COM 440 GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO COM VÁLVULA PAPER	UNIDADE	AUDAXCO	200	6,9000	1.380,00
019	ALGICIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINAS PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA- EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	AUDAXCO	03	88,0000	264,00
0110	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS	UNIDADE	STILL	15	3,9500	59,25
0111	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM	UNIDADE	MILLENNIUM	50	6,4300	321,50
0112	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPÃO DE EXCELENTE QUALIDADE COM RESISTÊNCIA ALTA	UNIDADE	ANTARES	15	77,0000	1.155,00

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

JULIE JENNIFER MELO
GOMES:70401587100
87100
Assinado de forma digital por JULIE JENNIFER MELO
Dados: 2022.04.20 15:28:12 -03'00'



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

0113	TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO DRY DUPLO BARREIRA EXTERNA: O TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PEDILÚVIO CRIA UMA BARREIRA DE CONTENÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE VÍRUS E BACTÉRIAS. O PEDILÚVIO É UMA FERRAMENTA PARA SER USADA A FIM DE IMPEDIR QUE RESÍDUOS E SUJEIRAS COM CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA SEJAM TRANSFERIDOS DO AMBIENTE EXTERNO PARA AMBIENTE INTERNO PELO CAMINHAR DE PESSOAS, COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO DA SOLUÇÃO SANITIZANTE. O TAPETE DRY SHOES É USADO APÓS SANITIZANTE (PEDILÚVIO) PARA MANTER O PISO SECO. COR: PRETA, TAMANHO: 0,70 X 0,50	UNIDADE	KAPAZZI	25	95,0000	2.375,00
0122	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRÁFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	INGLEZA	325	199,0000	64.675,00
0123	CERA LÍQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADA PARA VÁRIOS TIPOS DE PISOS COMO: ULCAPISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750ML	UNIDADE	START	225	4,0800	918,00
0124	CERA LÍQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICAS NÃO VITRIFICADAS 750 ML	UNIDADE	START	300	4,0800	1.224,00
0128	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	ARQPLAST	40	51,0000	2.040,00
0129	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS	UNIDADE	TRITEC	30	138,0000	4.140,00
0130	CESTO DE LIXO 12 LITROS EM INOX COM TAMPA BASCULANTE	UNIDADE	BETTANIN	15	164,0000	2.460,00
0132	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA (GEL FLOX) EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	START	05	17,5000	87,50
0137	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	ARCHOTE	100	11,2000	1.120,00



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

0139	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTE RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICAR O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	MEGAKLIN	1.250	23,8000	29.750,00
0141	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	RENKO	40	107,0000	4.280,00
0147	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)	UNIDADE	COMPANHEIRA	30	1,8700	56,10
0154	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML	UNIDADE	CRUZEIRO	75	33,8000	2.535,00
0155	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM	UNIDADE	BETTANIN	750	1,1800	885,00
0158	SUPORTE FIXADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO 510 MM	UNIDADE	RODOBEM	05	93,0000	465,00
0159	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	UNIDADE	MEGAKLIN	75	31,0000	2.325,00
0169	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS SUPER-RESISTENTES	UNIDADE	TRITEC	03	139,7000	419,10
0171	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	UNIDADE	AUDAXCO	30	7,9000	237,00
0182	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS	UNIDADE	START	300	4,3000	1.290,00
0184	PÁ DE LIXO COLETORA DE PÓ E ÁGUA COM TAMPA COM CABO	UNIDADE	BETTANIN	07	35,0000	245,00
0187	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 80X60CM 600 GRAMAS	UNIDADE	DINAMICA	250	6,8000	1.700,00
0189	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	UNIDADE	STARPEL	9.000	4,5000	40.500,00

JULIE JENNIFER
MELO
GOMES:704015
87100

Assinado de forma digital por JULIE JENNIFER MELO GOMES:70401587100
Dados: 2022.04.20 15:29:21 -03'00'



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200

Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73913-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.710.819-6 | I.M. 021.407

0193	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	UNIDADE	STARPEL	6.000	10,7500	64.500,00
01100	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS	UNIDADE	PLESTIN	100	177,0000	17.700,00
01104	REFIL DE BORRACHA SILICONE (EVA) PARA RODO COM LARGURA 10CM COM COMPRIMENTO DE 60CM CORES VARIADAS	UNIDADE	RODOBEM	60	2,1000	126,00
01105	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1:20 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	GALÃ	INGLEZA	325	215,0000	69.875,00
01111	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM	UNIDADE	RODOBEM	10	4,8000	48,00
01112	SABÃO BARRA GLICERINA DO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS	UNIDADE	NOBRE	75	6,9500	521,25
01115	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADE	MEGAKLIN	125	17,7000	2.212,50
01116	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	PACO	ARCHOTE	1.250	6,7500	8.437,50
01120	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	MARANATA	60	43,0000	2.580,00
01131	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO	UNIDADE	BRALIMPIA	20	15,0000	300,00
01132	SUPORTE STARLOCK PARA LAVADORA DE PISO 510MMA	UNIDADE	RODOBEM	20	77,0000	1.540,00
01134	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM	ROLO	BETTANIN	07	29,5000	206,50
01135	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL	UNIDADE	BRALIMPIA	400	4,9000	1.960,00
01137	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO	UNIDADE	DALCIN	140	8,0000	1.120,00
Total:						356.088,12



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.710.819-6 | I.M. 021.407

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 001/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 7h30min e 10h30min, ou 13h30min e 16h30min, no Almoxarifado Central, situado na R. Sen. Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde – GO.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Pereira Macedo, através do telefone (64) 3621-2044, o qual será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.3. Os itens deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade, o item deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

3.4 A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.5. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.6. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Leonardo Macedo Pereira**, conforme **Portaria n. 040/2021**.

3.

JULIE JENNIFER Assinado de forma
MELO digital por JULIE
JENNIFER MELO
GOMES:70401 GCMES:70401587100
587100 Data: 2022.04.20
15:29:51 -03'00'



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv
f/unirvoficial

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia **31 de dezembro de 2022** podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 356.088,12** (trezentos e cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e doze centavos).

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.710.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

6.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

JULIE
JENNIFER
MELO
GOMES:7040
1587100

Assinado de forma
digital por JULIE
JENNIFER MELO
GOMES:704015871
00
Dados: 2022.04.20
15:31:11 -03'00'



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 20 de abril de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

JULIE JENNIFER MELO
GOMES:70401587100

Assinado de forma digital por JULIE JENNIFER MELO
GOMES:70401587100
Dados: 2022.04.20 15:31:30 -03'00'

MR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
CPF: 15770588732

2)
CPF: 041.515.971-74